

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº : 176036/12

ORIGEM: PREV SAO JOSE FUNDO PREVIDENCIARIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

INTERESSADO: MILTON TALAMINI CARDOSO, PREV SAO JOSE FUNDO PREVIDENCIARIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

PARECER: 10059/12

Ementa: Pela regularidade das contas.

Trata o presente processo de Prestação de Contas do Prev São José Fundo Previdenciário de São José dos Pinhais, referente ao exercício financeiro de 2011.

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 2563/12, opinou preliminarmente pela regularidade de contas, tendo em vista que as contas não apresentaram restrições.

Compartilho do entendimento da Diretoria, considerando que a prestação de contas ora sob exame é passível de aprovação.

Isso posto, esta Procuradora corrobora a Instrução nº 2563/12 da Diretoria de Contas Municipais, manifestando-se pela **regularidade** das contas.

Curitiba, 5 de julho de 2012.

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE
Matrícula 500437